



Acórdão n.º 18 - 2022/2023

N.º Processo: 18/PA/2022-2023

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

Data: 20/11/2022 - Hora: 17:30 - Local: *Senhora da Hora*

Clubes:

- **Visitado:** Leixões Sport Clube (LSC)
- **Visitante:** Clube Naval Povoense “B” (CNPO-B)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **JOSÉ GRANDE** e **SORAIA CRESPO**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que “**Aos 02:34 do período 1 o HeadCoach Ricardo Pereira da equipa CNPO B foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por sucessivos protestos à equipa de arbitragem.**”

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O treinador principal da equipa CNPO B, Ricardo Pereira, “**foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por sucessivos protestos à equipa de arbitragem.**”





3.1 A redacção do n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Disciplinar é inequívoca ao estabelecer que **“A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.”**

3.2 Nestes termos, sem mais, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador RICARDO PEREIRA (Clube Naval Povoense) a exibição de cartão amarelo.

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 15 de Dezembro de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

